



FESTIVAL
CANÇÕES
PARA
SANTA
MARIA

REALIZAÇÃO:

DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA MARIA

A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.





REGULAMENTO

I. DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

1. O FESTIVAL “CANÇÕES PARA SANTA MARIA” é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município de Cultura, juntamente com o Diário de Santa Maria, sendo organizada por uma Comissão Executiva, que será responsável pelo planejamento e execução.
2. O FESTIVAL “CANÇÕES PARA SANTA MARIA” têm os objetivos de estimular as manifestações musicais santa-marienses, oportunizar o surgimento de novos talentos, assim como consolidar os já consagrados, e reafirmar Santa Maria como um centro irradiador de produção musical no Rio Grande do Sul.

II. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3. Poderão ser inscritas no FESTIVAL “CANÇÕES PARA SANTA MARIA” as obras que preencham as seguintes condições abaixo:

a) canção **INÉDITA** (tanto letra como melodia) que tenha como TEMA “**a cidade de Santa Maria**”;

b) compositor(es), letrista(s) e intérprete(s) sendo que **PELO MENOS 01** (um) deles deve ser **RESIDENTE** em Santa Maria.

§ 1º - Entende-se por inédita a composição que não tenha sido gravada em vinil, CD, DVD, vídeo, comercial, filme ou similares; nem registrada em livros ou outro meio que dê publicidade.

§ 2º - Excetuam-se as composições que tenham participado de outros concursos e/ou festivais, desde que não tenham sido premiadas ou constado no registro deste evento (CD/DVD), mesmo que tenha havido transmissão ao vivo.

§ 3º - O não ineditismo não captado pela Comissão Organizadora ou Júri Técnico poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes.

4. As canções deverão ser na **língua portuguesa** (brasileira) podendo ser em **qualquer estilo musical**.

5. Será permitida **apenas 01 (uma)** inscrição por compositor(es) e letrista(s).

6. Os intérpretes poderão participar de **apenas 01 (uma)** canção classificada, não havendo limite para participação na etapa de triagem.

7. As composições não poderão exceder a 05 (cinco) minutos de duração, sob pena de desclassificação.

8. Serão permitidos todos os tipos de instrumentos musicais, sob a responsabilidade dos concorrentes.

9. O participante, após inscrever o seu trabalho, não poderá apresentá-lo publicamente até o final do concurso.

10. As inscrições serão recebidas até as **23h59min. do dia 17 de abril de 2022**, exclusivamente por e-mail, através do endereço: cancoesparasantamaria@gmail.com

11. As inscrições devem ser realizadas com o envio dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição preenchida (formato.pdf);

b) cópia da letra constando **APENAS o título** (formato.doc);

c) gravação de áudio da música (formato.mp3);

d) comprovante de residência **ATUALIZADO – com data do ano de 2022** (conta de luz, água, telefone, condomínio, IPTU, ou outra conta que comprove a residência do **compositor, letrista e intérprete**). No caso de o comprovante de residência não estar no nome de um dos participantes, deverá ser incluído, **declaração, NA CONTA**, de próprio punho **assinada** pelo **titular da conta**, declarando a residência do participante da inscrição naquele endereço, caso contrário, a inscrição estará eliminada do concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO: a não observância da alínea “b” do item 11 deste regulamento ocasionará a desclassificação do concurso.

11. Ao inscrever-se, o participante estará acatando implicitamente todos os artigos constantes neste regulamento.

III. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

12. Das canções inscritas, serão classificadas 05 (cinco) por um Júri Técnico (indicado pela Comissão Organizadora) que selecionará os vencedores (1º, 2º e 3º lugar) do concurso, exceto a Música Mais Popular.

§1º O Júri Técnico avaliará cada canção atribuindo nota de **5,0 a 10,0** tendo como critérios de avaliação: melodia, harmonia, ritmo, performance (arranjo, sonoridade, uniformidade e estabilidade rítmica), interpretação (afinação e expressividade) e letra (conformidade com o tema).

§2º O anúncio das 05 (cinco) canções classificadas está **prevista** para o dia **26 de abril de 2022**.

13. Para as 05 (cinco) canções classificadas pelo júri técnico, será produzido um vídeo (com infraestrutura fornecida pela produção do concurso) que será postado nas redes sociais (páginas oficiais no Facebook, no Instagram, no YouTube e sites da Prefeitura e do Diário de Santa Maria).

14. As canções vencedoras receberão a seguinte premiação:

1º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu;

2º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu;

3º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;

4º Lugar – Troféu;

5º Lugar – Troféu;

Música Mais Popular (escolhida pelo público através de votação nos sites da Prefeitura e do Diário de Santa Maria **do dia 10 a 15 de maio**) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

15. As 05 (cinco) canções classificadas deverão se apresentar ao vivo no **dia 17 de maio** no evento de comemoração do aniversário de Santa Maria, e neste dia, será anunciado os vencedores do concurso.

16. Os valores da premiação serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** a contar da data de 17 de maio e está condicionada à apresentação da canção no evento de comemoração do aniversário de Santa Maria.

I – Os valores de premiação estão sujeitos a dedução de impostos conforme legislação vigente.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Os autores, compositores, músicos e intérpretes que se inscreverem e participarem do presente concurso estarão implicitamente autorizando a divulgação pública dos vídeos nas redes sociais, a gravação e divulgação das canções ao evento, os direitos comerciais, bem como os direitos autorais exclusivamente no dia do evento. Aos promotores do festival fica autorizada a utilização dos direitos de imagem para toda e qualquer ação referente ao concurso.

18. Não poderão participar como concorrentes do concurso cônjuges, ascendentes ou descendentes de integrantes do Júri Técnico e da Comissão Organizadora, bem como integrantes da administração municipal.

19. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes não respeitarem as disposições do presente regulamento, se portarem de forma desrespeitosa ou contrária aos princípios éticos.

20. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Organizadora.

21. Em anexo a este regulamento, a **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

22. Contatos: SMC – Secretaria de Município da Cultura (55) 3921-7255

Santa Maria, 05 de março de 2022.



FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPOSIÇÃO

TÍTULO:
GÊNERO MUSICAL:

AUTOR(ES): () LETRA () MELODIA

NOME ARTÍSTICO:
FONE: E-MAIL:

NOME ARTÍSTICO:
FONE: E-MAIL:

NOME ARTÍSTICO:
FONE: E-MAIL:

NOME ARTÍSTICO:
FONE: E-MAIL:

AUTOR(ES): () LETRA () MELODIA

NOME ARTÍSTICO:
FONE: E-MAIL:

NOME ARTÍSTICO:
FONE: E-MAIL:

NOME ARTÍSTICO:
FONE: E-MAIL:

NOME ARTÍSTICO:
FONE: E-MAIL:

INTÉRPRETE(S)

NOME ARTÍSTICO:
NOME ARTÍSTICO:
NOME ARTÍSTICO:
NOME ARTÍSTICO:
NOME ARTÍSTICO:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME ARTÍSTICO:	
FONE:	E-MAIL:

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do **Festival “Canções para Santa Maria**, autorizando a participação da composição inscrita, bem como cedendo incondicionalmente ao evento os direitos comerciais e direitos de imagem, responsabilizando-me totalmente e eximindo os organizadores de qualquer responsabilidade pelo trabalho enviado.

DATA:

ASSINATURA: